



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4366/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente  Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente  Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente  Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor  Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900  Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 373, 5 de dezembro de 2025**

Determina o restabelecimento das atividades presenciais das 1ª à 24ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte e das demais unidades instaladas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte localizado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, bairro Barro Preto, a partir de 23/02/2026.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 6º da Portaria GP nº 184, de 13 de junho de 2025, que suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juízes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciais e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do layout no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475; e

CONSIDERANDO a previsão de término em meados de fevereiro de 2026 das obras de modernização e revisão do layout no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte situado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, Barro Preto,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 23/02/2026, serão retomadas as atividades presenciais nas 1ª à 24ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte e demais unidades instaladas no prédio situado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, inclusive o atendimento ao público e a realização de audiências, observando-se o disposto nas Instruções Normativas Conjuntas GP/GCR/GVCR nº 99, de 27 de fevereiro de 2023, e nº 100, de 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Com o restabelecimento das atividades presenciais, ficam sem efeito as determinações contidas no despacho proferido em 13/02/2023 no e-PAD 4513/2023 e nos arts. 1º a 4º da Portaria GP nº 184, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social dará ampla divulgação ao teor da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA DG N. 394, 4 de dezembro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e  
CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/PROAD/35008/2025,

RESOLVE:

I - Declarar vago, a partir de 1º/12/2025, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, vaga n. 422, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Paulo Henrique Lopes Vaz de Melo, em virtude de posse em cargo inacumulável; e  
II - Autorizar o pagamento ao servidor Paulo Henrique Lopes Vaz de Melo de indenização de férias integrais referentes ao exercício de 2025, a razão de 12/12 (doze doze avos), correspondentes ao período aquisitivo de 11/9/2024 a 10/9/2025, e de férias proporcionais referentes ao exercício de 2026, à razão de 3/12 (três doze avos), relativas ao período aquisitivo de 11/9/2025 a 30/11/2025, dia imediatamente anterior à vacância.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA DG N. 393, 4 de dezembro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e  
CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/PROAD/34927/2025,

RESOLVE:

I - Declarar vago, a partir de 1º/12/2025, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, vaga n. 1590, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora Natália Nascimento Rosário, em virtude de posse em cargo inacumulável; e  
II - Autorizar o pagamento à servidora Natália Nascimento Rosário de indenização de 20 (vinte) dias de férias não usufruídos relativos ao exercício de 2025, referentes ao período aquisitivo de 6/11/2024 a 5/11/2025, e à indenização de férias proporcionais referentes ao exercício de 2026, à razão de 1/12 (um doze avos), correspondentes ao período aquisitivo de 6/11/2025 a 30/11/2025.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA DG N. 396, 4 de dezembro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e  
CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/PROAD/34892/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 1º/12/2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1424, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Phillip Martins Roque, em virtude de posse em cargo inacumulável.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA DG N. 397, 5 de dezembro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e